

**ATA N.º 7/2025****Data da reunião extraordinária: 25-03-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 15:09 horas****Términus da reunião: 15:33 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Vereadores:**

Tília dos Santos Nunes

José Francisco Matos Rodrigues Leote

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Ana Rosa Venâncio Casação em substituição de Anabela Valente de Carvalho

Rui Pedro Dias Gonçalves

Luís José da Silva Forinho

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:****Operações não Orçamentais:**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 25-03-2025

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **PONTO ÚNICO – 12773/2015 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO (PDME)**

- Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, Sandra Santos e da Técnica Superior Paula Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 21 de março de 2025:

«A revisão do PDME teve início com a publicação no Diário da República n.º 104, de 5 de maio de 2001, e decorreu em conformidade com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e demais legislação aplicável.

Como qualquer procedimento, o mesmo processa-se por fases específicas, que devem ser vistas como etapas de um percurso ordenado de forma racional, tendo em vista a decisão principal para que tendem. Uma das principais questões que apontam para a revisão do PDM deriva da necessidade de adequação ao novo quadro legal, entretanto produzido. Trata-se da publicação da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, da entrada em vigor do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e ainda pela publicação do Decreto Regulamentar que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do Solo Rústico e do Solo Urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.

Concluída a proposta de Revisão do PDM a Câmara Municipal de Entroncamento, em cumprimento do artigo 89.º, do RJIGT, procedeu-se à abertura do período de discussão pública publicitada no Diário da República n.º 107/2022, 2.ª série – através do Aviso n.º 11248/22, de 02 de junho de 2022, tendo decorrido durante 35 dias úteis, com início a 08 de junho de 2022 e termino a 29 de julho de 2022. A proposta do plano esteve disponível para consulta de todos os interessados, nos dias úteis das 8.30h às 17.00h, no Gabinete de Apoio à Presidência [GAP], sito no Edifício dos Paços do Concelho e no site oficial do Município [www.cm-entroncamento.pt], tendo sido convidados todos os munícipes a apresentar eventuais sugestões e/ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito, e dentro do período atrás referido, através dos correios, entregues diretamente no espaço de atendimento acima referido, para o endereço de email [pdm@cm-entroncamento.pt](mailto:pdm@cm-entroncamento.pt), ou através do portal disponibilizado para o efeito.

Foi realizada uma sessão de apresentação e de esclarecimento da proposta de revisão do PDM do Entroncamento a 30 de maio de 2022 dirigida ao Executivo da Câmara Municipal, Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Junta de Freguesia de S. João Baptista e Membros da Assembleia Municipal, onde os mesmos puderam colocar as questões que consideraram pertinentes tendo sido prestados os respetivos esclarecimentos.

Foram, também, realizadas 2 sessões de apresentação da proposta de revisão do plano, dirigidas ao público em geral, no dia 29 de junho de 2022. Uma na Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e a outra no Cineteatro S. João, onde também foram prestados os esclarecimentos sobre as matérias solicitadas.

Terminado o período de discussão pública, foram analisadas as 22 participações recebidas e elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, que inclui todas as participações (sugestões, observações e reclamações) recebidas no decurso da Discussão Pública. Foram introduzidas algumas alterações no

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 25-03-2025

Regulamento, na Planta de Ordenamento e na Planta de Condicionantes, visando uma melhor adequação às necessidades locais e ao ordenamento sustentável do território.

Remetidos os elementos necessários para a conferência decisória (REN Bruta, Exclusões, Relatório de ponderação da discussão pública e Regulamento), a mesma foi realizada no dia 19 de agosto de 2024, tendo sido remetido ao Município o parecer final da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) datado de 11 de dezembro de 2024.

Conclui-se assim a fase de concertação, dando por findo o processo de auscultação e recolha dos pareceres obrigatórios da CCDR LVT e da APA. Foi então possível, a Câmara Municipal elaborar a versão final do PDM, para aprovação pela Assembleia Municipal, e que inclui todos os elementos previstos no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação: Regulamento; Planta de ordenamento; Planta de condicionantes; Relatório explicativo da estratégia e modelo de desenvolvimento local; Programa de execução e plano de financiamento; Relatório ambiental e Resumo não Técnico; Planta de enquadramento regional; Planta da situação existente com a ocupação do solo; Relatório dos alvarás de licença e informações prévias urbanísticas; Mapa de ruído; Participações recebidas e respetivo relatório de ponderação; Ficha dos dados estatísticos.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a versão final da proposta do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e o envio desta proposta à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua versão atual, para deliberação final.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 21 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Plano Diretor Municipal do Entroncamento (PDME), conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

« Intervenção sobre o PDM

Conclui-se finalmente hoje a revisão do PDM, depois de terem decorridos 24 anos, desde o seu início, já no longínquo ano de 2001.

A primeira conclusão a retirar é a excessiva duração desta revisão:

1. Após entrarem em vigor os PDM dos municípios não podem ser alterados durante 3 anos.
2. Depois desse período, o PDM tem um prazo máximo de validade de 10 anos, desde a sua publicação no Diário da República.
3. Mas deve ser revisto antes da conclusão desse prazo, sempre que as suas disposições sejam consideradas inadequadas, ao crescimento e desenvolvimento do concelho, que como se sabe é sempre uma realidade dinâmica e evolutiva.

Hoje mais do que nunca!

A segunda conclusão é a excessiva burocracia desta revisão:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 7 - reunião de 25-03-2025

1. As entidades supra-municipais têm mais autoridade que o município, no seu próprio território.

2. Se existe um simplex para os processos de licenciamento urbanísticos seria também adequado proceder a um simplex nos processos de revisão do PDM.

Como terceira e última conclusão, mas como uma das mais importantes, consideramos que o investimento desenvolvido pelo PSD, em termos de trabalho neste PDM foi muito importante:

1. Como se compreende, dada a importância, para um concelho, de um documento como o PDM, decidimos trabalhar exaustivamente para apresentar um conjunto de sugestões que considerávamos decisivas para o desenvolvimento do território.

2. Todo esse trabalho resultou num documento com perto de 50 páginas, com propostas sobre o regulamento do PDM, sobre o relatório do PDM e sobre um conjunto de mais uma dezena de novos traçados viários, para além da correção de outros e ainda alterações ao uso do solo, como a ampliação do Parque Verde do Bonito.

3. Foram ainda feitas algumas propostas sobre a edificabilidade e o espaço habitacional.

No entanto, não é por isso que deixaremos de aprovar este PDM, até porque as propostas que agora não foram consideradas, devido aos aspetos processuais indicados, mas também por opção política do executivo liderado pelo Partido Socialista, serão objeto de ainda de um maior aperfeiçoamento e farão parte das nossas propostas para um futuro próximo, com a promessa de que o PDM entrará em revisão logo que decorram os 3 anos após a sua aprovação e publicação em DR.

Não foi um trabalho deitado à rua e será implementado logo que tal seja legalmente possível.»

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior